



RESOLUÇÃO Nº 004/2016

“Acrescenta o inciso V ao parágrafo único do artigo 49 da Resolução 006/98, bem como acrescenta o art. 82-A à mesma Resolução, criando a Comissão Permanente de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e determinando sua competência”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, por seus representantes aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 49 da Resolução 006/98, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso V:

“Art. 49 –

Parágrafo Único –

V – de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.”

Art. 2º - A Resolução 006/98 fica acrescida do art. 82-A, com a seguinte redação:

“Art. 82-A – Compete à Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

I -Opinar sobre todas as matérias relacionadas à proteção da vida humana, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

II –Apresentar programas que desenvolvam e promovam a educação ambiental, junto à sociedade civil, no âmbito da Câmara Municipal;

III -Sugerir políticas públicas visando o desenvolvimento sustentável de nossa cidade;

IV –Auxiliar o Poder Executivo no desenvolvimento e na execução de programas voltados ao meio ambiente”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosário da Limeira, 20 de setembro de 2016.



Davi Dias Maciel

Presidente